

PORTARIA № 651/GM/MME, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36, de 5 de maio de 2022, e o que consta do Processo nº 48340.001209/2020-18, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o retorno ao trabalho em regime presencial dos servidores e empregados públicos em exercício no Ministério de Minas e Energia, nos termos da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36, de 5 de maio de 2022.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no **caput** os servidores abrangidos pela Portaria Normativa nº 9/GM/MME, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 117/GM/MME, de 18 de março de 2020;

II - a Portaria nº 558/GM/MME, de 18 de outubro de 2021; e

III - a Portaria nº 580/GM/MME, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLFO SACHSIDA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.6.2022 - Seção 1.